



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], CEP: [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade [REDACTED], de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1.3- Pelo presente termo aditivo, o valor mensal do termo é de R\$ 5.031,36 (cinco mil trinta e um reais e trinta e seis centavos) até 30 de junho de 2026. O valor pode ser reajustado, conforme índice do INPC(IBGE), a partir de julho de 2026.

1.3.1- A despesa correrá no elemento de despesa, Serviços de Consultoria, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.4- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS**

1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Airton Lucas de Oliveira  
PRESIDENTE

Saulo Lavarini Calazans  
ESCAL

Testemunha.1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_